

CMC - Vereador WOLMER TARDIN- Projeto de lei - autoriza
abertura de crédito especial.

Comissão de
Justiça Financeira
m. 16-3-1956
Eusebio

Projeto de Lei nº 26

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Smr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a doação de um vitral e respectiva tela de proteção para a Igreja Matriz de Colatina.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 16 de Março de 1956

Wollmer Tardim

APROVADO em 2ª discussão
por 10-0

Sala das Sessões, 16 / 4 / 1956

Eusebio
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 16 / 4 / 1956

Eusebio
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº26, de autoria do Verdador Wolmer Tardin, sôbre a concessão de um auxílio para a Igreja Matriz de Colatina, tal como se acha redigido.

Em 2 de março de 1956

JUSTIÇA

Alberto Cunha
Wolmer Tardin
Rui Santos Campesano

FINANÇAS

Honório Rodrigues Santos
Romão Brito
Genaldino Pereira

*em chancela-se na
ordem do dia
em 2-11-1956
Eugenio*

Of. nº51/56

Colatina, 5 de maio de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
COLATINA-E.E.Santo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 602

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um - crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil cruzeiros), destinado a doação de um vitral e respectiva tela de proteção para a Igreja Matriz de Colatina.
- Art. 2º)- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de abril de 1.956

PRESIDENTE.

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO